



PROCESSO	1076880/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Contrato SISCAF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 561/2020

Deferimento da rescisão do contrato referente ao Sistema de Controle e Cobrança SISCAF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 29 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/MT recebeu em 27 de março de 2020, da Coordenadora Administrativa e do Financeiro do CAU/MT, o documento “Informações SISCAF – ADM/FIN”, no qual requer análise do contrato com a empresa Implanta. Considerando que a empresa contratada para desenvolver o sistema “Implanta” não é a mesma empresa responsável pelo SICCAU, esta última detém todas as informações financeiras do CAU/MT.

Considerando que o “Implanta” possui pendência de atualização de dados na integração SISCAF com o SICCAU desde 2017, em especial a ausência de atualização de valores dos débitos.

Considerando que o problema citado persiste após 3 (anos) de implantação e que a dificuldade deparada já fora relatado diversas vezes no Gerenciador Avançado de Demandas – GAD, entretanto até o presente momento não obteve solução.

Considerando que não é possível alimentar o sistema manualmente para dar andamento nos procedimentos necessários e que os empregados do Implanta informam a impossibilidade de atualização, constando a inviabilidade do programa, não contribuindo para eficiência do trabalho de gestão da dívida ativa no âmbito do CAU/MT.

Considerando a Deliberação 195/2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (CAF CAU/MT), de 31 de março de 2020.

DELIBEROU:

1. Reincidir o contrato com a empresa Implanta, devido ineficiência do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU em fornecer as informações e atualizações necessárias ao SISCAF.
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Juliana Demartini e Marcel de Barros Saad e; **00 votos contrários; 00 abstenções; 02 ausências das conselheiros** Alexsandro Reis, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino.

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

**Folha De Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Antônio Silva Neto				X
Vanessa Bressan Koehler	X			
Carlos Renato Pina dos Santos	X			
Hendyel Castro Reis	X			
Isabella Mamprim Balbino				X
Juliana Demartini	X			
Alexsandro Reis				X
Marcel de Barros Saad	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 99****Data: 29 de abril de 2020****Matéria em votação:** Contrato SISCAF**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03)**Ocorrências****Assessoria:** Thatielle Badini C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nor